

## **EDITAL 06/2018**

O Diretor da **PRÓ-ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA.**, Mantenedora da **Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA** torna público, através do presente Edital, o valor da semestralidade que será cobrada pela Instituição para o Curso de Direito (graduação matutino diurno e noturno) e para o Curso de Ciências Contábeis (graduação noturno), em razão da prestação de serviços educacionais, a partir de **1º de janeiro de 2019**, para **disciplinas oferecidas em regime intensivo**.

### **SEMESTRALIDADE DE DISCIPLINAS EM REGIME INTENSIVO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

- 1.** Valor da semestralidade: **R\$ 40,04** (QUARENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) multiplicado pela carga-horária semestral de cada uma das disciplinas matriculadas.
- 2.** O aluno que na data do deferimento da sua matrícula possuir 50 (cinquenta) anos completos ou mais, terá uma redução equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da semestralidade.
- 3.** Os alunos que pertencerem conjuntamente ao corpo discente da Instituição e forem ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau entre si, terão uma redução equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da semestralidade.
- 4.** O aluno que efetuar o pagamento da parcela da semestralidade até a data de seu vencimento (quinto dia do mês), terá um desconto equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor pago.
- 5.** Os valores das reduções/descontos serão cumulativos e aplicados na seguinte ordem: redução meia idade (item 2), redução parentesco (item 3) e desconto pontualidade (item 4).
- 6.** Os descontos concedidos em virtude de Convênios específicos, firmados entre a FADISMA e outras Instituições, grupos ou categorias profissionais serão aplicados ao final, somente na hipótese de que o pagamento ocorra até o dia dos respectivos vencimentos das parcelas da semestralidade.

7. O valor da semestralidade será dividido em 02 (duas) parcelas mensais, com vencimento nos dias 05 (cinco) dos meses seguintes ao requerimento da matrícula.

**SEMESTRALIDADE DE DISCIPLINAS EM REGIME INTENSIVO  
NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

1. Valor da semestralidade: **R\$ 30,00** (TRINTA REAIS) multiplicado pela carga-horária semestral de cada uma das disciplinas matriculadas.

2. O aluno que na data do deferimento da sua matrícula possuir 50 (cinquenta) anos completos ou mais, terá uma redução equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da semestralidade.

3. Os alunos que pertencerem conjuntamente ao corpo discente da Instituição e forem ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau entre si, terão uma redução equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da semestralidade.

4. O aluno que efetuar o pagamento da parcela da semestralidade até a data de seu vencimento (quinto dia do mês), terá um desconto equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor pago.

5. Os valores das reduções/descontos serão cumulativos e aplicados na seguinte ordem: redução meia idade (item 2), redução parentesco (item 3) e desconto pontualidade (item 4).

6. Os descontos concedidos em virtude de Convênios específicos, firmados entre a FADISMA e outras Instituições, grupos ou categorias profissionais serão aplicados ao final, somente na hipótese de que o pagamento ocorra até o dia dos respectivos vencimentos das parcelas da semestralidade.

7. O valor da semestralidade será dividido em 02 (duas) parcelas mensais, com vencimento nos dias 05 (cinco) dos meses seguintes ao requerimento da matrícula.

**SEMESTRALIDADE DE DISCIPLINAS EM REGIME INTENSIVO  
NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
PARA ALUNOS ESPECIAIS SEM VÍNCULO COM A FADISMA**

1. Valor da semestralidade: **R\$ 40,04 (QUARENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)** multiplicado pela carga-horária semestral de cada uma das disciplinas matriculadas.

2. O valor da semestralidade deverá ser pago em uma única parcela por ocasião do requerimento de matrícula do aluno.

**SEMESTRALIDADE DE DISCIPLINAS EM REGIME INTENSIVO  
NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
PARA ALUNOS ESPECIAIS SEM VÍNCULO COM A FADISMA**

- 1.** Valor da semestralidade: **R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)** multiplicado pela carga-horária semestral de cada uma das disciplinas matriculadas.
- 2.** O valor da semestralidade deverá ser pago em uma única parcela por ocasião do requerimento de matrícula do aluno.

Santa Maria - 07 de dezembro de 2018.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha

Diretor da Pró-Ensino Sociedade Civil Ltda.

CNPJ 04.849.608/0001-46

Mantenedora da FADISMA